



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 384/1996

Endereço: Avenida Ministro Petrônio Portela
CEP: 64.190-000 – email: semasbatalha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do Suas, o número de programação nº: 2201507202300006, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado para estruturação da rede de Serviço do SUAS – BANCADA RP2EB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Batalha - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 384/1996 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 19 de Dezembro de 2023 tomou conhecimento que o município de Batalha – PI, receberá uma verba no valor de **R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)** por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 55901220150202305, sendo o valor de **R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Funcional Programática 082445031219G0022, destinado para estruturação da rede de serviços do SUAS – BANCADA RP2EB.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dedila Castro Sampaio
Presidente do CMAS